



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 057/2021

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da vereadora Wal da farmácia, ***"INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DE MONTE MOR O DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS"***.

O projeto está acompanhado de justificativa, na qual consta que a presente medida, visa nos dias atuais, a contribuição do voluntariado para o exercício da cidadania, bem como na manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza de forma gratuita para o Município. Incluindo no Calendário Municipal de Monte Mor, o dia 28 de agosto a ser comemorado anualmente.

II – Análise

Primeiramente, constata-se que a matéria tratada na propositura não afronta o regimento interno no seu artigo 170 da casa Legislativa e do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor.

A propositura está de acordo como artigo 8º da Lei orgânica do Município de Monte Mor.

Art. 8º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive concorrentemente com a União e o Estado; (...)

Por fim, resta salientar que a matéria é concorrente e constitucional a inclusão de data comemorativa em calendário oficial do município de Monte Mor, não contendo vícios que



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

impeçam a sua tramitação.

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui se que, não há qualquer afronta aos princípios constitucionais, legais e à boa técnica legislativa, pelo que a Comissão de Justiça e Redação vota favoravelmente a regular tramitação do Projeto de Lei 057/2021.

Monte Mor, 13 de maio de 2021.



WAL DA FARMÁCIA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



PAVÃO DA ACADEMIA

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CAMILLA HELLEN

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

RELATORA